

P. 2011  
874



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2011 A 1 00 709-53  
TEXT. K. 1000/10-11

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Samuel José Pereira das  
Reves

DISTRIBUIÇÃO

ATC. 1978-  
de 15-11-41  
A. A. U. 1931  
de 22-12-41

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1795 5 de Novembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 874, referente a terras situadas em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. Dr. SAMUEL JOSÉ PEREIRA DAS NEVES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,  
D.O. de 19-11-41 fls. 21746  
A. Bith.

DIA 3/XI/941

PCERTT - 874 - Requerente: SAMUEL JOSÉ PEREIRA DAS NEVES, terras em Vassouras.

"Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão."

*Aprov. em sessão de hoje  
Rio, 18-12-41  
a) L.P.P.  
H.D.  
P.F.T*

## RELATÓRIO

O DOUTOR SAMUEL JOSÉ PEREIRA DAS NEVES, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta a esta Comissão, os seguintes documentos, relativos às fazendas "Cachoeira Grande", "São Sebastião", "Floresta", "Boa Vista" e ao sítio "Terezino", situados no Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro:

- a) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada no Cartório do Tabelião do 2° Ofício da Cidade de Vassouras, em VINTE E NOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS, pela qual o TENENTE CORONEL LOURENÇO PEREIRA RIBEIRO e sua mulher, dona AMÉLIA DE JESUS RIBEIRO, venderam ao requerente, com garantia hipotecária, a fazenda denominada "CACHOEIRA", situada no 1° Distrito do dito Município, composta das antigas fazendas "SÃO SEBASTIÃO" e "FLORESTA", com a área de 480 alqueires de terras próprias, tendo sido a escritura transcrita no Livro 3-C, a fls. 8 e sob o n° 2.673;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 150 verso, do Livro n° 69, do Cartório do Tabelião interino de Vassouras - Antônio Matoso Camara, em 30/11/1920, de quitação da hipoteca feita pela escritura a que se refere a letra a deste relatório;
- c) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 61/64, do Livro n° 34, do Cartório do Tabelião de Vassouras - João Tomaz de Araujo, em SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM, pela qual o requerente e sua mulher, dona ROSA MARQUES LISBÔA PEREIRA DAS NEVES, permutaram com GREGÓRIO PEREIRA DA ROCHA e sua mulher, dona CARLINDA GOMES DA RO-

- 2 -

CHA, a fazenda "Floresta", de propriedade dos primeiros e já referida, com a denominada "Boa Vista", de propriedade dos segundos, tendo sido transcrita a mencionada escritura a fls. 6, do Livro n° 3-D, sob o n° 3.366, do registo de imóveis de Vassouras, em 17/3/1921;

- d) - uma planta das fazendas "Cachoeira" e "São Sebastião", datada de VINTE E CINCO DE JUNHO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO e assinada pelos engenheiros civis J.S.de Castro Barbosa e J.G. Pereira Lima;
- e) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 1, do Livro n° 82, do Cartório do Tabelião de Vassouras, Alberto de Souza Caravana, em VINTE E QUATRO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA, pela qual o dr. BENJAMIM POMPEU PINTO ACIOLI e sua mulher, dona ALICE PINTO ACIOLI, venderam ao requerente SEIS ALQUEIRES de terras próprias, restantes do sítio denominado "Terezino", que foi adquirido do Dr. Alberto Gomes Leite de Carvalho, por escritura registada a fls. 31, do Livro 3-E, sob o n° 4254, do Registo de Imóveis de Vassouras; que confronta com a Estrada de Ferro Central do Brasil, situados no 1° Distrito do referido Município, tendo sido a escritura transcrita sob o n° 220, a fls. 192, do Livro 3-E, do aludido Registo de Imóveis, em 28 de julho de 1930;
- f) - uma certidão passada em 28/3/1939, pelo Oficial do Registo de Imóveis de Vassouras, de constar do seu Cartório, sob o n° 1.534, a fls. 172, do Livro 3-A, a transcrição feita em 11/3/1902, das fazendas "Cachoeira" e "São Sebastião", adquiridas por Lourenço Pereira Ribeiro, por compra ao Banco da Republica do Brasil, em 7/3/1902, por escritura lavrada no Cartório do Tabelião Dr. João Tomaz de Araujo, desta Capital, constando ainda a averbação n° 1, de terem o adquirente e sua mulher vendido tais imóveis ao Dr. Samuel José Pereira das

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 3 -

Neves e sua mulher, por escritura de 29/7/1916, lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício desta Capital.

Solicitadas informações à D.T.C., sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi esta Comissão informada estarem tais terras situadas na sesmaria de Palmas e Vassouras.

À vista do exposto, as mencionadas terras estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1941.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

## R E L A T Ó R I O

O DOUTOR SAMUEL JOSÉ PEREIRA DAS NEVES, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta a esta Comissão, os seguintes documentos, relativos às fazendas "Cachoeira Grande", "São Sebastião", "Floresta", "Boa Vista" e ao sítio "Terezino", situados no Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro:

- a) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada no Cartório do Tabelião do 2° Ofício da Cidade de Vassouras, em VINTE E NOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS, pela qual o TENENTE CORONEL LOURENÇO PEREIRA RIBEIRO e sua mulher, dona AMÉLIA DE JESUS RIBEIRO, venderam ao requerente, com garantia hipotecária, a fazenda denominada "CACHOEIRA", situada no 1° Distrito do dito Município, composta das antigas fazendas "SÃO SEBASTIÃO" e "FLORESTA", com a área de 480 alqueires de terras próprias, tendo sido a escritura transcrita no Livro 3-G, a fls. 8 e sob o n° 2.673;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 150 verso, do Livro n° 69, do Cartório do Tabelião interino de Vassouras - Antônio Matoso Camara, em 30/11/1920, de quitação da hipoteca feita pela escritura a que se refere a letra a deste relatório;
- c) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 61/64, do Livro n° 34, do Cartório do Tabelião de Vassouras - João Tonaz de Araujo, em SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM, pela qual o requerente e sua mulher, dona ROSA MARQUES LISBÔA PEREIRA DAS NEVES, permutaram com GREGÓRIO PEREIRA DA ROCHA e sua mulher, dona CARLINDA GOMES DA RO-

- 2 -

Chã, a fazenda "Floresta", de propriedade dos primeiros e já referida, com a denominada "Boa Vista", de propriedade dos segundos, tendo sido transcrita a mencionada escritura a fls. 6, do Livro n° 3-D, sob o n° 3.366, do registo de imóveis de Vassouras, em 17/3/1921;

- d) - uma planta das fazendas "Cachoeira" e "São Sebastião", datada de VINTE E CINCO DE JUNHO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO e assinada pelos engenheiros civis J.S. de Castro Barbosa e J.G. Pereira Lima;
- e) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 1, do Livro n° 62, do Cartório do Tabelião de Vassouras, Alberto de Sousa Garavana, em VINTE E QUATRO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA, pela qual o dr. BENJAMIM POMPEU PINTO ACIOLE e sua mulher, dona ALICE PINTO ACIOLE, venderam ao requerente SÉBASTIÃO ALBUQUERQUE de terras próprias, restantes do sítio denominado "Terezino", que foi adquirido do Dr. Alberto Gomes Leite de Carvalho, por escritura registada a fls. 31, do Livro 3-E, sob o n° 4254, do Registo de Imóveis de Vassouras; que confronta com a Estrada de Ferro Central do Brasil, situadas no 1° Distrito do referido Município, tendo sido a escritura transcrita sob o n° 220, a fls. 192, do Livro 3-E, do aludido Registo de Imóveis, em 28 de julho de 1930;
- f) - uma certidão passada em 20/3/1939, pelo Oficial do Registo de Imóveis de Vassouras, de constar do seu Cartório, sob o n° 1.534, a fls. 172, do Livro 3-A, a transcrição feita em 11/3/1902, das fazendas "Cachoeira" e "São Sebastião", adquiridas por Lourenço Pereira Ribeiro, por compra ao Banco da Republica do Brasil, em 7/3/1902, por escritura lavrada no Cartório do Tabelião Dr. João Tomas de Araujo, desta Capital, constando ainda a averbação n° 1, de terem o adquirente e sua mulher vendido tais imóveis ao Dr. Samuel José Pereira das

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 3 -

Neves e sua mulher, por escritura de 29/7/1916, lavrada nas Notas do Tabelião de 2º Ofício desta Capital.

Solicitadas informações à D.T.C., sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi esta Comissão informada estarem tais terras situadas na sesmaria de Palmas e Vassouras.

À vista do exposto, as mencionadas terras estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1941.

---

Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1931

20 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 874, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Dr. SAMUEL JOSÉ PEREIRA DAS NEVES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 15.1.42 fls. 736  
 G. B. B. B.

PCERTT - 874 - Requerente: SAMUEL JOSÉ PEREIRA DAS NEVES, terras em Vassouras.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem as fazendas denominadas "Cachoeira Grande", "São Sebastião", "Floresta", "Boa Vista" e sítio "Terezino", situadas no 1º Distrito do Município de Vassouras, visto ficarem na sesmaria de Palma e Vassouras, conforme informação prestada pela Secção de Engenharia, da D.T.C. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."